

23 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

24 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — As convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão igualmente efetuadas através de uma das formas de notificação indicadas no ponto anterior.

27 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Setor de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica.

28 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Setor de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica.

29 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

30 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Paula Cristina Andrade Mucharrinha, Técnica Superior
Vogais efetivos: Maria Alice Martins Mealha, Coordenadora Técnica e Maria Manuela Sousa Narciso Faísca Amaro, Coordenadora Técnica
Vogais suplentes: Maria Madalena Barroso Gonçalves, Coordenadora Técnica e Fernanda Maria dos Santos Conceição Neto Viegas, Coordenadora Técnica

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

29 de setembro de 2014. — O Reitor, *António Branco*.

208123858

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 12295/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Sociocultural, ministrado na Escola Superior Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, autorizado e aprovado, respetivamente, pela Portaria n.º 601/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 21 de julho, e pela Portaria n.º 1305/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 269, de 20 de novembro, cujo curso foi ainda objeto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, através do Despacho n.º 5734/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 19 295/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de agosto.

A alteração, que ora se publica, foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 219/2011/AL01, em 28/8/2014.

30 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto
- 3 — Curso: Animação Sociocultural
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais e do Comportamento
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos /6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento...	CSC	65	
Ciências da Educação	CE	50	
Artes	A	60	
Línguas	L		5
<i>Total</i>		175	5

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Educação Comunicação e Desporto

Animação Sociocultural

Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos da Animação Sociocultural	CSC	S	135	TP 45	5	O aluno escolhe duas unidades curriculares.
Animação e Intervenção Socioeducativa	CE	S	135	TP 15; PL 30	5	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	CE	S	135	TP 45	5	
Sociologia	CSC	S	135	TP 45	5	
Ateliê de Expressão Físico Motora	A	S	135	TP 30; PL 45	5	
Opção A (*)	L	S	135	TP 45; PL 30	5	

(*) Consultar quadro de opções.

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Animação Comunitária	CSC	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação e Inclusão Social	CSC	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação e Património Cultural	CSC	S	135	TP 15; PL 30	5	
Ateliê de Expressão Musical	A	S	135	TP 30; PL 45	5	
Ateliê de Expressão Dramática	A	S	135	TP 30; PL 45	5	
Metodologia de Investigação em Ciências Sociais	CSC	S	135	TP 45	5	

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Animação Desportiva	A	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação Musical	A	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação na Infância e Juventude	CE	S	135	TP 15; PL 30	5	
Ateliê de Expressão Plástica	A	S	135	TP 30; PL 45	5	
Cidadania e Educação Social	CE	S	135	TP 45	5	
Modelos e Práticas de Educação de Adultos	CE	S	135	TP 15; PL 30	5	

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Animação de Públicos com Necessidades Educativas Especiais	CE	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação Multimédia	CSC	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação Teatral	A	S	135	TP 15; PL 30	5	
Empreendedorismo Social	CSC	S	135	TP 45	5	
Estudos Artísticos	A	S	135	TP 45	5	
Gerontologia Educacional	CE	S	135	TP 45	5	

3.º ano/5 semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Animação de Idosos	CE	S	135	TP 15; PL 30	5	
Animação Turística	CSC	S	135	TP 15; PL 30	5	
Artes Performativas	A	S	135	TP 30; PL 45	5	
Ateliê de Materiais e Técnicas de Expressão Plástica	A	S	135	TP 30; PL 45	5	
Organização de Eventos	CSC	S	135	TP 15; PL 45	5	
Técnicas de Animação Territorial	CSC	S	135	TP 30; PL 45	5	

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programas e Projetos em Animação Sociocultural — Projeto ...	CE/CSC/A	S	405	TP 15; OT 75	15	
Estágio/Training	CE/CSC/A	S	405	E 400	15	

Unidades Curriculares Optativas: Opção A

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas de Expressão e Comunicação Aplicadas à Animação Sociocultural	L	S	135	TP 22,5; PL 15	2,5	O aluno escolhe duas unidades curriculares.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Estrangeira Aplicada à Animação Sociocultural: Inglês	L	S	135	TP 22,5; PL 15	2,5	
Língua Estrangeira Aplicada à Animação Sociocultural: Francês	L	S	135	TP 22,5; PL 15	2,5	
Língua Estrangeira Aplicada à Animação Sociocultural: Espanhol	L	S	135	TP 22,5; PL 15	2,5	
Língua Estrangeira Aplicada à Animação Sociocultural: Alemão	L	S	135	TP 22,5; PL 15	2,5	

208123971

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso (extrato) n.º 11110/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20.6, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal publicitado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 20984/2010, n.º 204, Série II, de 20.10, e na sequência de Aviso n.º 7487/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 121, Série II, de 26.6, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Mestre Rosália Maria Costa Martins da Fonte, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, área de apoio ao estudante, 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início a 22 de setembro de 2014.

22 de setembro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.
208125461

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 12296/2014

Por despacho de 26 de agosto de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Da Doutora Mafalda Luisa de Castro Ferreira, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 16 de setembro de 2014 cessando a 15 de setembro de 2015.

Do Mestre Tiago Sarmento Sabino Domingues, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140-2/3-50 %, escalão 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de setembro de 2014 cessando a 31 de agosto de 2015.

26 de agosto de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
208127073

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 12297/2014

Por despacho de 31 de julho de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Vanda Maria Falcão Espada Lopes Andrade, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convitada em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início a 1 de outubro de 2014, e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

30 de setembro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208127227

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 12298/2014

Considerando:

- i) Que existe um número significativo de trabalhadores-estudantes a frequentar as diversas formações do IPS;
- ii) A responsabilidade do Instituto na qualificação da população ativa bem como a obrigação de criar as melhores condições de estudo, de modo a promover o seu sucesso escolar;
- iii) As especificidades da frequência de estabelecimento de ensino por parte dos trabalhadores-estudantes previstas no Código do Trabalho e respetiva regulamentação;

Aprovo, ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do IPS, ouvidos os Conselhos Pedagógicos das Escolas bem como a Associação Académica do IPS, e após discussão pública realizada nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), o Regulamento do Estatuto do Trabalhador-Estudante do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

25 de setembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Regulamento do Estatuto do Trabalhador-Estudante do Instituto Politécnico de Setúbal

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O Estatuto de Trabalhador-Estudante é aplicável aos estudantes matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Trabalhador por conta de outrem;
- b) Trabalhador por conta própria;
- c) Trabalhador que tendo estado abrangido pelo Estatuto de Trabalhador-Estudante no ano letivo anterior, se encontre entretanto em situação de desemprego involuntário, inscrito em centro de emprego.

2 — O Estatuto de Trabalhador-Estudante não é aplicável aos estudantes inscritos unicamente na unidade curricular (UC) estágio/projeto/dissertação ou estágios que confirmam habilitação profissional para o exercício de profissão.

Artigo 2.º

Requerimento

1 — O Estatuto de Trabalhador-Estudante é requerido anual ou semestralmente, sendo válido unicamente para esse ano letivo.

2 — O Estatuto anual é requerido até ao final do mês de novembro ou até 30 (trinta) dias após a matrícula/inscrição, desde que não seja ultrapassada o dia 31 de dezembro, sendo válido para todo o ano letivo.

3 — O Estatuto semestral é requerido até ao final do mês de março ou até 30 (trinta) dias após a matrícula/inscrição, desde que não seja ultrapassada o dia 31 de maio, sendo válido somente para o 2.º semestre do ano letivo ou para os 2.º e 3.º trimestres, caso se trate de cursos organizados em trimestres.

4 — O requerimento é efetuado em modelo próprio, entregue na Divisão Académica, acompanhado da seguinte documentação:

- a) No caso de trabalhador por conta de outrem deverá proceder-se à entrega do respetivo documento probatório;